



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.814, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 67/2023 do CARAGUAPREV e no Memorando nº 032/2023 da Secretaria de Administração (Departamento de Arquivo Público Municipal), solicitando a substituição dos representantes do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba e da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação na Comissão Especial de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA, de que trata o Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos XV, XVII e XIX, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021 e alterações posteriores, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

(...)

XV - Representantes da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:

Ligia Mendes Felix Arouca Diretora do Departamento de Sistemas	Matrícula 25.676
Delano da Silva Caldas Agente Administrativo	Matrícula 13.696

(...)

XVII - Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Valéria Regina Rodrigues Agente Administrativo	Matrícula 15.554
Marília Alves Amaral Agente Administrativo	Matrícula 15.429



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

XIX - Representante do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV:

Alexandre Santana de Melo Procurador Jurídico do CaraguaPrev	Matrícula 231
--	-------------------------

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021, alterado pelos Decretos nº 1.612, de 21 de março de 2022, nº 1.641, de 17 de maio de 2022, nº 1.750, de 08 de fevereiro de 2023 e nº 1.772, de 14 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de maio de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO EM 30/05/2023
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VI Nº 1056

PUBLICADO EM 29/05/2023
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VI Nº 1055